

Notas & Fatos

Tudo pelo Brasil Imortal

A Divisão de Ensino Secundário do Ministério da Educação está adotando, no início de sua correspondência—ofícios, circulares, etc.—a frase «Tudo pelo Brasil Imortal», «slogan» patriótico em prol da causa em que está empenhado o nosso país.

Fizeram anos :

—a 20, a menina Ruth, filha do sr. Mário Silva, diretor da Escola Profissional desta cidade ;
—a 21, o sr. Deodéciano da Silva Azevedo, fazendeiro neste município ;
—a 22, d. Hilária Moreira, esposa do sr. João Luiz Moreira, fazendeiro neste município ;
—a 24, d. Hercília Lobão, esposa do sr. Frederico Lobão ;
—a 25, o jovem Cylo Carmindo de Mello, residente em Sete Lagoas ;
—a 28, o jovem Benedito Wenceslau Galocha, comerciante nesta praça ; o sr. Geraldo Lobão, residente no Rio de Janeiro ;
—a 30, a srta. Evelina, filha do sr. João Alter, comerciante nesta praça ; d. Cecília Calil Chalita, esposa do sr. Miguel Chalita, comerciante nesta praça ;
—a 1, o jovem Juvenal R. Coutinho, residente em Areias ;
—a 2 do corrente, o menino José Ray, filho do sr. José Benedito de Barros, escrivão do 2.º ofício em Santo Anastácio ; a srta. Maria Aparecida, filha do sr. Laudelino Lucas, residente em Taubaté ;
—a 3, d. Maria Marton Barbosa, esposa do sr. Pedro Alves Barbosa ;
—a 4, o sr. Francisco de Assis Salles, residente em Taubaté ;

Certificados de quitação com o Serviço Militar

Foi amplamente divulgado dia 30, um aviso do ministro da Guerra determinando, em caráter provisório, que as circunscrições de recrutamento só forneçam certificado de quitação com o serviço militar a brasileiro nato ou naturalizado maior de 44 anos de idade, que apresente prova de necessitar desse documento para satisfazer a alguma exigência da lei ou regulamento.

O objetivo do ministro da Guerra, ao assinar este aviso, foi o de aliviar o trabalho das circunscrições de recrutamento, às quais vinham ocorrendo milhares de brasileiros com o intuito de regularizarem a sua situação militar.

Ora, os brasileiros maiores de 44 anos já ultrapassaram o limite da idade para servir nas fileiras, estando, assim, dispensados de cumprir

A' Praça

Temos o prazer de comunicar á Praça, que foi organizada a firma DIMA S. A.—Distribuidora de Maquinas Brasileiras, com capital e acionistas brasileiros, para o fim especial de patrocinar a fabricação e distribuição de uma maquina nacional de costura que já se acha em vias de fabricação. Para melhor distribuição da maquina nacional de costura adquirimos toda a organização da Secção Pfaff, da firma Theodor Wille & Cia, Ltda. por compra do ativo e passivo e, assim sendo, podemos adiantar que não escapou, também no nosso objetivo, a questão do suprimento de peças para as maquinas Pfaff. A nossa maquina de costura de fabricação exclusivamente nacional obedece o mesmo tipo da maquina Pfaff, consultando assim os interesses da distinta freguezia que deu preferencia a essa maquina. DIMA S. A.—Distribuidora de maquinas brasileiras.

prir obrigações militares propriamente ditas, salvo certos encargos necessários á defesa da Patria.

Deste modo, e salvo apenas o caso de necessidade previsto no aviso ministerial, não mais devem eles procurar as circunscrições de recrutamento com o fim de obterem o documento de quitação militar. Estas repartições militares, em todo o país, dedicarão já agora todas as suas atividades para atender, exclusivamente, aos brasileiros que se encontram em idade de servir, ativamente, nas fileiras.

Assim, os brasileiros maiores de 44 anos só devem se dirigir ás circunscrições munidos de prova de que, realmente, necessitam do documento para satisfazer exigências legais.

Do contrario, não serão atendidos, por força do aviso do ministro da Guerra que quiz, exatamente, poupar as referidas repartições de um trabalho que não é urgente, nem reclamado pelo momento que o país atravessa.

Casa João Alter

Grande sortimento de artigos para verão—Brins, Sedas, Linhos, Etc.
Vendas a dinheiro. —Fazendas e roupas feitas ; artigos da época.
Rua Prefeito Ant. Mendes 150

Cartorio do Registro Civil

No mês de setembro ultimo foram registrados neste Cartorio os seguintes feitos :

Nascimentos masculinos	15
Idem femininos	18
Obitos masculinos	6
Idem femininos	8
Nascidos mortos	4
Casamentos	7

Falecimento

Faleceu nesta cidade no dia 27 do mês passado, d. Isabel Jardim Nogueira, irmã dos srs. José Nogueira de Sá e Silvino Nogueira de Sá. O enterro foi presenciado por inumeros amigos dessas familias.

Essas mesmas familias pedem-nos convidemos as pessoas catolicas para assistirem a missa de 7.º dia que será rezada amanhã, ás 8 horas, na Matriz local.

TENHA JUÍZO

Grande crime casar-se doente
Faça exame medico antes de casar-se, e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o organismo
o Fígado, o Baço, o Coração, o Estomago, os Pulmões e a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, Abortos, e faz os individuos idiotas. Consulte o medico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P. sob o n. 26, de 1916.

Sarau dansante

Realizar-se-á no dia 10 p. vindouro, um sarau dansante no Clube Recreativo desta cidade.

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evitará dores

Alivia as colicas uterinas

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras
E' CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficacia, é muito recetada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte
Lic. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

Assistencia Judiciaria

Devem ir com urgencia ao escritorio do dr. Ary Sene Silva, advogado nesta cidade, as pessoas abaixo relacionadas :
Satyro Correia dos Santos
Luiz Baptista de Salles
Benedito José Ferreira
Esmeraldina Maria de Almeida
José Vicente Ribeiro
Antonio Correla dos Santos
Euclides Faria
Sebastião Freitas de Amorim
José Santana Martins
José Ernesto Braz
Sebastião de Lemos
Antonio Telxela
Geraldo Souza
Valdomiro Mariano da Silva
Geraldo Francisco Rodrigues
Avelino Alves Moreira
Antonio Alves Quintanilha
Virgolino da Silva
Antenor da Silva
José Benedito da Silva
Antonio José de Souza
Vicente Antonio do Nascimento.

Publicaremos no p. numero o Balancete da Caixa de Auxilios desta cidade, o que hoje não fazemos por falta de espaço.

Boletim Municipal

Sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira

Decretada a mobilização dos recursos econômicos do Brasil

Mobilizando os recursos econômicos do Brasil, o Presidente da República assinou o seguinte decreto: «Art. 1.º Ficam mobilizados, a serviço do Brasil, todas as utilidades e recursos econômicos existentes no território nacional, seja qual for a sua origem, caráter, propriedade ou vínculo de subordinação.

Parag. único. Incluem-se na mobilização o trabalho humano.

Art. 2.º Para orientar a mobilização a que se refere o artigo anterior, o Presidente da República designará, para servir sob o seu direto e exclusivo controle, um coordenador da mobilização econômica.

Parag. único. Se a designação recair em servidor do Estado, serão-lhe assegurados, enquanto em exercício, todos os direitos e vantagens do cargo ou função.

Art. 3.º Ao coordenador da mobilização econômica, como delegado do Presidente da República, competem em geral, as atribuições de coordenação indispensáveis para:

I Orientar a mineração, a agricultura, a pecuária e a indústria em geral, no sentido de habilitá-las a produzir, com a máxima eficiência, os materiais e produtos mais necessários e urgentes;

II Controlar, através da carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, a importação e a exportação de matérias primas, produtos semi-manufaturados e manufaturados, atendendo às conveniências e necessidades das forças armadas, do serviço público e do povo em geral;

III Coordenar os transportes no território nacional e para o exterior;

IV Planejar, dirigir e fiscalizar o racionamento de combustíveis e energia;

V Intervir no mercado do trabalho, determinando a utilização de mão de obra, no tempo e lugar próprios;

VI Investigar o custo, os preços e os lucros das mercadorias, materiais e serviços;

VII Fixar os preços máximos, mínimos e básicos, ou os limites de preços pelos quais as mercadorias ou materiais devem ser vendidos ou os serviços devem ser cobrados;

VIII Proibir a compra, venda ou fornecimento em base diferente dos preços fixados;

IX Determinar as condições de venda de mercadorias;

X Exigir dos produtores, fabricantes e demais negociantes e fornecedores de mercadorias as licenças que se fizerem necessárias;

XI Fixar ou limitar a quantidade de qualquer mercadoria a ser vendida, fornecida ou distribuída ao consumo público, bem como dos serviços a serem prestados;

XII Levantar e coordenar dados estatísticos relativos a preços, custos e estoques de mercadorias;

XIII Estudar e propor qualquer medida tendente a assegurar a defesa da economia da Nação.

Art. 4.º Para o desempenho de suas atribuições, fica ainda, o coordenador da mobilização econômica autorizado a:

I Baixar normas para o exercício das atividades da administração pública ou das entidades privadas,

Junta de Alistamento Militar

Todo o requerimento e mais documentos entregues à Secretaria da Junta Militar desta cidade são encaminhados à direção destas quando necessário;

II Promover a aquisição, emprestimo ou locação de materiais e equipamento necessários à instalação de novas indústrias ou a manutenção e expansão das atuais;

III Requisitar mercadorias ou serviços, promovendo a distribuição daquelas pelos centros de consumo ou retendo-se para a formação de estoques;

IV Promover a mais estreita colaboração entre os órgãos da administração pública, inclusive para estatais e autarquias, federais, estaduais e municipais, bem como desses com as organizações privadas;

V Executar os atos necessários e próprios à salvaguarda do interesse popular e ao maior rendimento das utilidades e recursos econômicos.

Art. 5.º A ação do coordenador da mobilização econômica se exercerá em todo o território nacional através dos órgãos de administração federal, estadual e municipal.

Art. 6.º Qualquer pessoa que se opuser à execução das ordens do coordenador da mobilização econômica, ou criar embaraços à sua ação, será punido com a pena de reclusão de 1 a 3 anos e multa até 100.000\$000 (cem contos de réis).

Parag. único. Competirá ao Tribunal de Segurança Nacional o julgamento do crime previsto neste artigo.

Art. 7.º Fica extinta a Comissão de Defesa Econômica Nacional.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.»

Campanha pró-avião

Ao exmo. sr. dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, dd. Secretário da Educação e Saúde Pública, o Prefeito Municipal endereçou o seguinte ofício: «Valho-me do alto e honroso intermédio de V. Exa. solicitando seja entregue à direção da Rádio Tupi, a importância de 1.600\$000 constante do cheque 176.290 cont. o Banco N. do C. de S. Paulo contribuição da cidade de Cachoeira pró-Campanha de Aviação, de iniciativa daquela emissora paulista».

A importância referida no ofício supra foi obtida em assinaturas e festival esportivo levado a efeito, domingo atrazado conforme programa distribuído.

dos à 4.ª C. R., sem a menor despesa.

Acontece, porém, que ultimamente, para a sede da Junta têm convergido mais de tres centenas de pessoas que anseiam regularizar sua situação militar, sendo que a maioria recebe dinheiro dos cofres públicos.

Essas pessoas em grande numero alegam que os livros do Cartório do Registro Civil desta cidade estão rasgados; outras afirmam que nasceram em cidades de outros Estados ou locais distantes e, por mais que peçam, os escrivães não lhes mandam a certidão de nascimento e, finalmente, outros asseveram que não sabem onde nasceram nem nome de pai, mãe ou qualquer outra referência que possa servir de ponto de partida.

Assim sendo, não é humano que se deixe essa gente toda ao léu da sorte.

E foi por isso, que o Presidente da Junta local destacou o Secretário da mesma para concertar essas situações.

Mandou fazer impressos adequados e todo aquele que se dirigir à sede da Junta, com documentos ou sem quaisquer documentos, receberá um atestado do Prefeito presidente, para o fim de poder provar cá fora sua qualidade de brasileiro e suas intenções e empenho de obter seu certificado de reservista.

Para estes ficou estabelecido, que caso queiram deixar em depósito uma quantia tão pequena que nem merece referência, quantia essa devidamente escriturada pelo Secretário da Junta e depositada no Banco. Essa quantia tão insignificante será despendida em materiais de expediente, registro de correspondência, viagens, etc. Como se vê é um trabalho patriótico, mas sobretudo, humano, porquanto pessoas que são reconhecidas como pobres gastam cem, duzentos mil réis, para obterem o talão numerado do pro-

colo ou o seu certificado de reservista e no entanto, ha dez, vinte e trinta meses nada conseguem.

Agora, o assunto vai ser cuidado por intermédio de uma repartição oficial e, portanto, com responsabilidades.

Circular n. 407

«Ao sr. Prefeito Presidente da Junta de Alistamento Militar de Cachoeira.

Para conhecimento dessa J. A. M. e divulgação pela imprensa, rádio, editais, etc. por se tratar de assunto que interessa a defesa nacional, comunico-vos o seguinte:

A Chefia da 4.ª C. R. teve conhecimento de que alguns Cartórios de Paz, tanto da Capital como do interior do Estado, se têm recusado a fornecer, GRATUITAMENTE, certidões de nascimento e de casamento às partes interessadas em regularizar sua situação com o Serviço Militar, alegando que para fornecer tais documentos, nas condições referidas, é mister a exibição de uma requisição da Circunscrição de Recrutamento, o que vem acarretando serios transtornos aos trabalhos desta Repartição Militar e também aos próprios interessados.

De acordo com a Circular n. 12, de 16 de Dezembro de 1939, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, «a dispensa de qualquer, digo, de quaisquer emolumentos e taxas concernentes a todos os documentos comprobatórios da idade e do estado civil, exigidos para os fins genéricos do Serviço Militar, é obrigatório e condiz com a defesa da Pátria e a Segurança Nacional, nos termos da Constituição de 10 de Novembro de 1937 e Regulamentos do Serviço Militar vigentes.

Esses documentos devem ser fornecidos gratuitamente, dentro do prazo máximo de 48 horas, aos que reclamarem em petições ou forem requisitados pelos chefes de Repartições civis ou militares, e dos mesmos deve constar a nota, lançada por meio de carimbo ou manuscrito, de somente servirem para os fins do alistamento e sorteio do Serviço Militar.

Mister se faz, pois, afastar exigências não apoiadas em Lei, fundadas, apenas, em interpretações equivocadas, as quais dificultam os que procuram e precisam habilitar-se com os documentos que a própria Lei, que é de ordem pública, determina sejam fornecidos gratuitamente.

A inobservância do texto claro da lei, sujeitará os recalcitrantes às sanções disciplinares, além da responsabilidade criminal em que incorrerem.

Com referência, então, ao decreto de indulto aos insubmissos, atualmente em vigor, cujo prazo termina no próximo dia 2 de Outubro, as certidões de nascimento ou de casamento, que devem instruir os respectivos requerimentos, estão

(Continúa na 4.ª pag.)

O Brasil é o 2.º produtor de cacau

O nosso país é o segundo produtor mundial de cacau. Embora seja esse um produto nativo das Américas, o primeiro produtor mundial é a Colômbia Inglesa.

EDITAIS**Primeira Praça dos bens penhorados a José Patrocínio Silva.**

Eu, o doutor Olavo Ribeiro de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro, em exercício cumulativo nesta Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia cinco (5) de Outubro do corrente ano, às treze (13) horas, á porta do edifício do Fórum desta cidade, o oficial porteiro dos auditórios, Reynaldo Martins dos Santos, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de praça e arrematação, a quem mais

dér e maior lango oferecer, acima da respectiva avaliação, que é de seis contos de réis, os bens abaixo descritos, penhorados a José Patrocínio Silva, pela Fazenda do Estado, nos autos da carta precatória vinda do Juízo de Direito da Comarca de Cruzeiro, a saber: "Uma casa de morada, com comodo para negocio, situada na cidade de Silveiras, desta comarca, á Rua da Independencia, numero quatrocentos e oitenta e dois (482), edificada em terreno proprio, construida de pau a pique, coberta de telhas, forrada e assoalhada, medindo o terreno quarenta e dois (42) metros e meio (112) mais ou menos, de frente, por quarenta (40) metros de fundo mais ou menos dividindo de um lado com Ciro Moreira de Andrade, de outro com a Rua Prudente de Moraes, pelos fundos com o rio que atravessa a cidade de Silveiras e pela frente com a Rua Independencia, avaliada pela importância de seis contos de réis (6.000\$000). O imóvel foi adquirido conforme a trans-

crição n. 611, feita no cartorio do Registro de Imóveis da extinta comarca de Silveiras, no livro 3.K, ás fls. 84, e sobre o mesmo existe um onus hipotecario a favor da Massa dos Credores do concordatario José Patrocínio Silva, devidamente inscrito no livro 2.B, ás fls. 56, s. b. o n. 145 de ordem, em data de 20 de Setembro de 1940. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos vinte e seis (26) de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942) Eu, José Porto Gomes, escrivão interino do primeiro officio, subscrevi.

(a) **Olavo Ribeiro de Souza**
Juiz de Direito
Está conforme o original.
O Escrivão Interino
José Porto Gomes

Credores do Concordatario José Patrocínio Silva

Eu, o Doutor Olavo Ribeiro de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro, em exercício cumulativo nesta Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o imóvel constante de uma casa de morada, com comodo para negocio, situada na cidade de Silveiras, desta comarca, á Rua da Independencia n. 482, edificada em terreno proprio que mede quarenta e dois e meio metros, mais ou menos de frente, por quarenta (40) metros de frente aos fundos, mais ou menos, construida de pau a pique, coberta de telhas, forrada e assoalhada, dividindo de um lado com Ciro Moreira de Andrade, de outro com a Rua Prudente de Moraes, pelos fundos com o rio que atravessa a cidade de Silveiras e pela frente com a dita Rua da Independencia, foi penhorado a requerimento da Fazenda do Estado no executivo fiscal que a mesma move,

pela Comarca de Cruzeiro, deste Estado, contra o executado José Patrocínio Silva, para a cobrança da quantia de seiscentos e cinquenta mil reis de diferença de siza. E como sobre dito imóvel pesa uma hipoteca, regularmente inscrita, outorgada pelo executado José Patrocínio Silva a favor da massa dos seus credores, para garantia do cumprimento de uma concordata preventiva que requereu neste Juízo, pelo presente ficam notificados todos aqueles credores de que a praça e arrematação do aludido imóvel está designada para o dia cinco (5) de Outubro do corrente ano, ás treze (13) horas, á porta do edificio do Fórum desta cidade, na Praça Santos Dumont. Para que ninguém possa alegar ignorancia e para todos os efeitos de direito, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos vinte e seis (26) de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942) Eu, José Porto Gomes, escrivão interino do 1.º officio, subscrevi

(a) **Olavo Ribeiro de Souza**
Juiz de Direito
Está conforme o original
O escrivão interino
José Porto Gomes

ASISTINE
É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA, MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA. COMO UM BOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELLO.

USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA

A FÉLIX SE APRESENTA SOB INÚMERAS FORMAS, TAMBÉM COM:

REUMATISMO
ESCROFULAS
ESPINHAS
ECZEMAS
MANCHAS
ÚLCERAS
FERIDAS
DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA"
CONHECIDO HÁ 45 ANOS
VENDE-SE EM TODA PARTE

Vacinas Manguinhos

ao preço de Droguaria

Unico depositario nesta praça — **CASA CIRO MOREIRA**, c/ Alvaro Ferraz.

Rua Bernardino de Campos, 59

Dr. O. Moura

Cirurgião-Dentista

Formado em 1932 — Longa pratica no Rio e S. Paulo — Chefe do Posto Dentário da "E.F.C.B."

Especialista em pontes móveis de "Roach" e dentaduras de Paladon, ecotite ou vulcanite — Clínica Geral.

Atende em seu consultorio: Das 8 ás 18 horas.

PRACA DR. EVANGELISTA — RODRIGUES, 41 —

C. CHOEIRA
E. S. PAULO

Casa João Alter

Grande sortime o de artigos para inverno — manteaux, capas, paletós, para homens, senhoras e crianças.

Vendas a dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos de época.

Rua Prefeito Ant. Mendes 150

Sanguenol

CONTEM
OITO ELEMENTOS
TONICOS:

Arsenico, Vana, o Fô-loro, Cal, e c.

Tonico do cerebro
Tonico dos musculos

Os Palidos, Depauperados, Esgotados, Anemicos, Mães que criam, Magros, Crianças raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921

Na Rep. Argentina

Como no existe en la Republica Argentina un preparado tan bueno por las enfermedades venereas como el afamado «Elixir de Nogueira» y en virtud desta calidad yo le pido remitirme con urgencia 12 frascos de dicho Elixir, y se por a caso Usted no quieran hacer la expedicion, me mande con urgencia el precio porque le remeteré la cantidad que fuera necesaria para pagar los 12 frascos de nuestro Elixir.

Con suma consideracion saludo

Dr. Ernesto Cibelli

(Medico)

Rafaela, Provincia de Santa Fé, Republica Argentina.

As Feridas, Espinhas, Manchas, Eczemas, Úlceras e Reumatismos desaparecem com o poderoso ELIXIR DE NOGUEIRA. Conhecido ha 55 anos como o verdadeiro específico da Sífilis.

Circular n. 407

(Conclusão da 2ª pag.)

também isentas de selo, taxas, custas e emolumentos e são fornecidos gratuitamente aos interessados, conforme se vê do artigo 6.º do decreto-lei n. 4.223 de 2 de Abril de 1942, não havendo necessidade de requisição da C. R. para obtenção desses documentos, já que o referido decreto não cogita em absoluto dessa providência.

Sirvo-me da oportunidade para renovar os protestos de estima e elevada consideração.

Col. Jorge Augusto Sounis
Chefe da 4ª C. R.

S o seu freguês é bom não esqueça de dar-lhe uma folhinha chic, que custa

uma insignificância e é indispensável numa casa. A "Casa Pedro II" tem um variado estoque deste artigo. — E mais canetas-tinteiro, carimbos de borracha, etc.

O uso de vender tecidos de porta em porta

Toda gente ou muita gente supõe que o uso de se vender tecidos de porta em porta ou pelos sítios e fazendas, foi introduzido, entremós, pelos sirios e turcos. Tais vendedores ambulantes, como se sabe, denominam-se — «mascates»,

termo que os dicionaristas registram como brasileirismo. Quando se diz «mascate», vêm-nos logo á mente indivíduos daquelas nacionalidades. No entanto, já em 1772, era ele corrente. Naquele ano, lê-se em uma ata que o procurador do Senado da Câmara requereu «que, pelo grave prejuízo que causa ao comércio público a vendagem que fazem pelas ruas e casas de São Paulo os mascates e outras pessoas que costumam assim negociar em fazendas secas e outras quinquilharias que Sua Magestade foi servido proibir

na lei da pragmática», — requereu que se publicasse um edital pondo cobro nesse abuso, o que se determinou que se fizesse.

Apolices Paulistas

Relação dos tres primeiros premios do sorteo ordinario das Apolices Populares Paulistas, realizado em 30 de setembro de 1942 :

103.427—500 contos de réis
774.569 — 50 contos de réis
782.140 — 10 contos de réis

O proximo sorteo será realizado no 31 de dezembro do corrente ano.



Um simples gesto
AUMENTARÁ SEUS LUCROS!



Faça esta experiência. Dia encoberto? Loja escura? Cantos sombrios? Gire as chaves de iluminação. Encha de luz a sua loja. E à medida que vitrines, armários e objetos ganharem forma, colorido e beleza, o ambiente convidativo da

sua casa estará atraindo maior número de fregueses. E com eles os lucros virão. Ilumine bem o seu estabelecimento. Encha-o da alegria que só a luz pode trazer. E a sua caixa registradora mostrará logo como vale a pena iluminar de maneira ampla e correta uma casa comercial.

A BOA LUZ É A VIDA DE SEUS OLHOS

Cine Independência

Esta casa de diversões local ofereceu dia 2 do corrente, a renda de uma sessão cinematográfica, ao Avião Araquara, de cujo movimento se cuida, atualmente, entre nós.

Festa de Sta. Terezinha

Termina hoje, a festa de Santa Terezinha ha dias iniciada com rezas na Matriz desta cidade. Os seus promotores—sr. Alcides Saciloti e srta. Ana Dabul—estão imprimindo á mesma festa, certo brilhantismo. Hoje haverá procissão organizada a capricho, em que figurarão as irmandades religiosas da Paroquia, bem como anjos e virgens. Terão lugar, também hoje, ricos leilões de prendas.

O vegetarianismo já era conhecido na antiga Índia. Seus preconizadores foram Platão, Plutarco e outros sábios. Em 1671, foi reverenciado, na Inglaterra, por indicação de Jorge Gheynae.